

**EDITAL N°10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019****SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS TÉCNICO EM CERÂMICA E TÉCNICO EM MECÂNICA - PSS 2019****Processo Seletivo IFPR 2019 – Edital n° 007/2018****SORTEIO PÚBLICO - CAMPUS CAMPO LARGO****(RETIFICAÇÃO)**

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no **dia 15 de fevereiro de 2019**, no seguinte endereço e horário: *CAMPUS CAMPO LARGO*, Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene – Campo Largo Paraná – **Secretaria Acadêmica, às 20h**, Telefone: (41) 3208-8206.
2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o Edital n° 007/2018, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2019. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2019, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.
  - 2.1. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.
3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência**.
4. Na chegada ao *campus*, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas forem as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.
5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 67 do Edital n° 007/2018 (abaixo transcrito), uma vez que o **registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio**. Em atendimento a Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018, é dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, devendo o candidato apresentar cópia simples acompanhada do respectivo documento original.

*Art. 67. Para a Matrícula, o candidato classificado deverá entregar, no campus do curso para o qual foi selecionado, os seguintes documentos:*

*I - requerimento de Matrícula 2019 devidamente preenchido. O requerimento encontra-se no Anexo IV;*

*II – uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;*

*Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;*

III – uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

IV – uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

V - uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

VI – uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, que exigem como requisito o Ensino Médio: uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus da Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio datada de dezembro/2018, sendo esta, obrigatoriamente Substituída pela Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus até a data de 23/01/2019. A não comprovação da conclusão do curso até a data de 23/01/2019 (no caso do presente Edital, leia-se 15/02/2019) implicará no cancelamento da matrícula;

VIII – ( . . . )

IX – 1 (um) comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água ou telefone);

X – 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

XI - No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) Documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

<b>CAMPUS CAMPO LARGO</b>				
<b>Curso</b>	<b>Nível de Ensino</b>	<b>Forma de Oferta</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Curto Técnico em Cerâmica	Técnico de Nível Médio	Subsequente	Noturno	25
Curso Técnico em Mecânica	Técnico de Nível Médio	Subsequente	Matutino	09

7. Todos os candidatos inscritos para sorteio serão classificados, sendo aqueles que não forem contemplados pelo número de vagas ofertadas irão compor a lista de espera;

8. Os candidatos sorteados deverão realizar o registro acadêmico após o sorteio. O candidato que efetivar a matrícula e deixar de confirmá-la nos cinco dias úteis subsequentes (até o dia 22 de fevereiro) perderá a vaga, sendo esta destinada ao candidato seguinte, conforme a classificação da lista de espera.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 06/02/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0181098** e o código CRC **DE75C28B**.

Referência: Processo nº 23411.009220/2018-08

SEI nº 0181098

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil